



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício TCE/SC/GAP/PRES/24272/2020

Florianópolis, 29 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito **PAULO ROBERTO WEISS**
Presidente da Federação Catarinense dos Municípios (FECAM)

Assunto: Revisão Geral Anual e a Lei Complementar 173/2020.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que foram encaminhados por esta Corte de Contas ofícios aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios catarinenses¹, juntamente com a cópia do Memorando DAP 34/2020, elaborado pela Diretoria de Atos de Pessoal deste Tribunal, os quais seguem anexos, orientando acerca das normas legais a serem observadas na hipótese de concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

Diante disso, esta Corte de Contas coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

¹ Ofício Circular TCE/SC/GAP/PRES/23/2020 – Prefeitos Municipais; Ofício Circular TCE/SC/GAP/PRES/24/2020 – Presidentes de Câmaras de Vereadores.